

RENATO BARTH PIRES

**MANDADO
DE SEGURANÇA
EM MATÉRIA
PREVIDENCIÁRIA**

3ª EDIÇÃO

Revista, atualizada e ampliada

2021



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Território Rio Branco, 87 – Pituba – CEP: 41830-530 – Salvador – Bahia

Tel: (71) 3045.9051

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Rodrigo Lippi

• A Editora JusPODIVM passou a publicar esta obra a partir da 2.ª edição.

P667m Pires, Renato Barth.
Mandado de Segurança em Matéria Previdenciária. / Renato Barth Pires –
3. ed. rev. ampl. e atual. – Salvador: Editora JusPodivm, 2021.
288 p.

Bibliografia.
ISBN 978-65-5680-500-9.

1. Direito previdenciário. 2. Mandado de Segurança. I. Pires, Renato Barth.
II. Título.

1192836

CDD 341.6

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

Capítulo 1	
INTRODUÇÃO	15
Capítulo 2	
CONCEITO.....	19
Capítulo 3	
ADMISSIBILIDADE.....	23
3.1. Direito líquido e certo.....	23
3.2. Ilegalidade ou abuso de poder	32
3.2.1. Inconstitucionalidade, o mandado de segurança contra lei em tese e o mandado de segurança preventivo.....	35
3.3. Autoridade pública.....	47
3.4. Não amparado por <i>habeas corpus</i> ou <i>habeas data</i>	47
Capítulo 4	
LEGITIMIDADE ATIVA	53
Capítulo 5	
LEGITIMIDADE PASSIVA	61
5.1. Autoridades públicas	62
5.2. Agentes de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público	71

5.3.	Erro na indicação da autoridade apontada como coatora	73
5.4.	Litisconsórcio no mandado de segurança	76
5.5.	Atos administrativos compostos e complexos. Competência delegada. Atos colegiados	82

Capítulo 6

OUTRAS RESTRIÇÕES QUANTO AO CABIMENTO..... 85

6.1.	Ato passível de recurso ou correição	85
6.2.	Decisão judicial transitada em julgado.....	94
6.3.	Efeitos patrimoniais	96

Capítulo 7

COMPETÊNCIA 105

7.1.	Mandado de segurança e a competência delegada	110
7.2.	Mandado de segurança e os Juizados Especiais Federais..	115
7.3.	Mandado de segurança e acidente do trabalho.....	119
7.4.	Mandado de segurança de competência dos Tribunais....	122
7.5.	Mandado de segurança e terceiro prejudicado	125

Capítulo 8

PROCEDIMENTO 129

8.1.	Prazo para impetração	129
8.2.	Forma de impetração	134
8.3.	Liminar	139
8.4.	Informações e ciência ao representante judicial da pessoa jurídica.....	148
8.5.	Parecer do Ministério Público e sentença.....	152
8.6.	Desistência do mandado de segurança	157
8.7.	Suspensão da liminar e da sentença	161
8.8.	Recursos	162
8.9.	Descumprimento das decisões.....	167

Capítulo 9

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO	173
--	------------

Capítulo 10

O MANDADO DE SEGURANÇA E SUA UTILIZAÇÃO ESPECÍFICA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA.....	179
--	------------

10.1. Situações em que o mandado de segurança não é cabível	179
10.1.1. Casos em que ultrapassado o prazo decadencial de 120 dias.....	180
10.1.2. Casos em que os fatos não são comprováveis por meio de documentos	182
10.1.2.1. Casos em que se pretende a concessão de um benefício por incapacidade (auxílio-doença/auxílio por incapacidade temporária, aposentadoria por incapacidade permanente ou auxílio-acidente) e o requerimento administrativo for indeferido por não ter sido comprovada a incapacidade para o trabalho.....	182
10.1.2.2. Casos em que o INSS não admite a existência de um vínculo de emprego, anotado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, mas sem registro de contribuições.....	184
10.1.2.3. Casos em que se pretende a prova do tempo de atividade rural.....	192
10.2. Situações em que o mandado de segurança é cabível, mas precisa ser avaliado, em concreto, se é o meio processual mais recomendado para o caso.....	194
10.2.1. Concessão de benefício que envolva o pagamento de valores atrasados	194
10.2.2. O caso dos honorários de advogado.....	195
10.2.3. Casos de aposentadoria especial (ou de contagem de tempo especial, convertido em comum).....	197
10.3. Situações em que o mandado de segurança é preferível a quaisquer outras ações	200
10.3.1. Excesso de prazo para decisão ou para julgamento do recurso.....	201

10.3.2. Violação a uma das garantias constitucionais do processo (devido processo legal, contraditório, ampla defesa, proibição de provas obtidas por meios ilícitos etc.)	213
10.3.3. Cerceamento das prerrogativas legais dos Advogados.....	220
10.3.4. Cessaç�o do benef�cio por suspeita de fraude sem processo administrativo formal, ou em desrespeito �s garantias constitucionais do processo, ou mesmo depois de decorrido o prazo legal para revis�o do ato de concess�o.....	222

Cap tulo 11

MODELOS DE PEÇAS PRÁTICAS	233
11.1. Petiç�o inicial de mandado de seguranç� destinado a compelir o INSS a analisar o requerimento administrativo pendente de decis�o	234
11.2. Petiç�o inicial de mandado de seguranç� preventivo destinado a impedir a suspens�o ou cancelamento de benef�cio	243
11.3. Agravo de instrumento contra decis�o denegat�ria de liminar em mandado de seguranç�.....	251
11.4. Apelaç�o em mandado de seguranç�.....	260
REFERÊNCIAS.....	267
LEI N� 12.016, DE 7 DE AGOSTO DE 2009.....	273